



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL

### DECRETO Nº 3021, 17 DE JUNHO DE 2025.

#### **FIXA TARIFAS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INDIVIDUAL - TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO LUIS KROLOW**, Prefeito Municipal de Cristal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a última correção monetária da tarifa do serviço de transporte individual por táxi do Município de Cristal se deu em 07 de abril de 2016, conforme Decreto nº 2424/2016;

**CONSIDERANDO** os cálculos que consideram à aplicação do IPCA, no reajuste tarifário a ser efetuado no ano de 2025;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - São fixadas as tarifas para os veículos de aluguel - Táxi:

##### Perímetro urbano:

- Bandeirada (até 1 Km) ..... R\$ 12,00
- Acima de 1 Km .....R\$ 14,00

##### Localidades:

- Grill .....R\$ 15,00
- Cordeiro.....R\$ 49,00
- Formosa/início..... R\$ 15,00
- Formosa / Fim .....R\$ 18,00
- Demais corridas/Km rodado.....R\$ 4,50

**Art. 2º** - Nos horários de bandeira dois, de segunda à sexta-feira das 22h00min até 06h00min do dia seguinte, aos sábados a partir das 18h00min, domingos e feriados são fixados as seguintes tarifas:

- Bandeirada .....R\$ 20,00
- Quilômetro Rodado.....R\$ 4,50

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,  
17 de junho de 2025.**

**MARCELO LUIS KROLOW  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**ANDRESA BERGMANN  
Secretária Municipal - SMARH**